

Documento de Formalização de Demanda 77/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
77/2024	532101-ESP-INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUB. ESTADUAL	KARINA PISANI	06/05/2024 10:51 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		147.00006075/2024-05

Informações preliminares

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Trata o presente de:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde para atenção Domiciliar - HOME CARE - à autora: N. M. C. - para atender Demanda Judicial nº 1025104-94.2020.8.26.0577.1013546-04.2023.8.26.0066	
Órgão	Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE
Setor Requisitante	Gestão de Demandas Judiciais
Responsável pela demanda	Karina Pisani e-mail: karinapisani@iamspe.sp.gov.br
Prazo vigência da contratação	1 (um) ano, após a celebração do contrato.
Data pretendida para a conclusão da contratação	À partir da data definida no Ofício de início do IAMSPE

Grau de Prioridade	Alta
--------------------	------

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde para atenção domiciliar – *home care* - à autora autora **N. M. C.**, Inscrição IAMSPE 682406-0, RG 4.xxx.xx7-x, CPF xxx.383.148-xx, residente no bairro Baroni, na cidade de **BARRETOS/SP**, CEP 14780-390, para atender **DEMANDA JUDICIAL Nº 1013546-04.2023.8.26.0066**.

1.2. A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços: **(Código do Catálogo de Materiais e Serviços - 12920)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL /MÊS
1.1	Auxiliar de Enfermagem - 24 horas	Dia	31
1.2	Supervisão de Enfermagem 1x mês	Visita	01
1.3	Fisioterapia Motora e Respiratória - 2x semana	Sessão	09
1.4	Terapia Ocupacional - 1x semana	Sessão	05
1.5	Nutricionista - 1x semana	Visita	05
1.6	Médico - 1x semana	Visita	05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL /MÊS
1.7	Cadeira de Banho	Locação Mensal	01
1.8	Cadeira de Rodas	Locação Mensal	01

1.3. O objeto da contratação em apreço caracteriza-se serviço comum, podendo ser definido com especificações reconhecidas no mercado.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. Trata o presente de procedimento de obrigação de fazer – HOME CARE - movido por **N. M. C.** para atender **DEMANDA JUDICIAL Nº 1013546-04.2023.8.26.0066**.

2.1.1. Não se pode perder de vista que há premência na realização do atendimento para cumprimento da determinação judicial, configurando a urgência na contratação de prestador de serviço que atenda a referida usuária na cidade de Barretos.

2.1.2. Cabe salientar que a necessidade de contratação no prazo e condições estipulados não pode aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da Administração, o que justifica a necessidade da dispensa de licitação neste momento.

2.1.3. A contratação emergencial prestar-se-á tão somente à eliminação do risco que a situação concreta revela, conforme acima explicitado, sendo a escolha da empresa justificada pelo menor preço.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo **1. Descrição sucinta do objeto**, cujo valor mensal estimado é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, totalizando para o referido exercício o valor estimado de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA PISANI

Gestão de Demandas Judiciais - Unidade Requisitante



Assinou eletronicamente em 06/05/2024 às 10:51:35.

